

REGULAMENTO DO MERCADO DE ARTESANATO  
ANDANÇAS 2017

ARTIGO 1º - NORMAS

As normas deste regulamento são aceites pelos Expositores/Feirantes e gerem as relações entre os Expositores/Feirantes e a PédeXumbo.

ARTIGO 2º – ORGANIZAÇÃO

1. O Mercado Artesanal é organizado pela PédeXumbo, neste regulamento igualmente denominada por Organização.
2. Não será devida qualquer indemnização, nem reembolso de importâncias já pagas se algum acontecimento imprevisto ou caso de força maior obrigarem à alteração do programa do Mercado de Artesanato, do seu horário, atraso da sua realização ou evacuação.
3. Em caso de não realização do Mercado de Artesanato, os Expositores/Feirantes só terão direito ao reembolso das quantias já pagas depois de deduzidas as despesas efetuadas pela PédeXumbo.

ARTIGO 3º – LOCAL

1. O Mercado de Artesanato realiza-se fora do recinto do festival, no denominado Espaço Feira de Artesanato - espaço livre de acesso – Castelo de Vide.
2. Não é garantida sombra a todos os Expositores/Feirantes.

ARTIGO 4º –DURAÇÃO

1. O Mercado de Artesanato terá lugar de 08 a 11 de agosto de 2017.

ARTIGO 5º – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A aceitação da participação dos Expositores/Feirantes cabe à Organização, que poderá recusar qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do Mercado de Artesanato.
2. A Organização valorizará os produtos manufaturados, de origem nacional, com materiais e técnicas de produção que tenham em consideração os valores ambientais e sociais e o carácter inovador dos produtos, tendo em conta os seguintes aspetos: utilidade do produto, materiais e técnicas de produção e design do objeto.

ARTIGO 6º – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA PREFERENCIAL DE LOCAL NO MERCADO

1. A Organização reserva o direito de decisão na atribuição do local solicitado por cada um dos inscritos.
2. A escolha dos lotes será feita da seguinte forma:
  - 1º – Ordem de pagamento (será feita uma listagem com a ordem em que foi feito cada um dos pagamentos);
  - 2º – Ordem de chegada ao festival;
  - 3º - A chamada para a escolha do lote será feita pelos coordenadores do Mercado de Artesanato, chamando cada um dos candidatos utilizando a listagem de ordem de pagamento.

ARTIGO 7.º – INSCRIÇÃO

1. A inscrição para participação como concessionário da zona do mercado é feita através do preenchimento correto e completo da ficha de inscrição que a Organização coloca à disposição dos interessados, na sua página da Internet ([www.andancas.net](http://www.andancas.net)).

ARTIGO 8º – PRAZOS, TIPOLOGIAS E PREÇOS

1. Prazos:
  - 1.1. De 17 a 28 de abril de 2017 – Inscrição no formulário de candidatura no site [www.andancas.net](http://www.andancas.net);
  - 1.2. Dia 12 de maio de 2017 – Os pré-inscritos são informados, via email, da sua condição de selecionados ou não selecionados;
  - 1.3. Dia 01 de junho de 2017 – Os Expositores/Feirantes selecionados recebem no seu email a referência MB, Payshop, Homebanking ou HIPAY para procederem ao pagamento. A validade dessa referência expira

no dia 30 de junho de 2017;

1.4. Todas as referências não liquidadas à data de 30 de junho de 2017 serão imediatamente anuladas e os lotes disponíveis entregues a outros candidatos em lista de espera;

2. Preços de lotes e dimensões disponíveis:

Lote: espaço delimitado com estacas, com um ponto de luz em cada lote.

• 1 Lote 3x3 m – 115,00 €;

• 1/2 Lote 3x1,5 m – 85,00 €;

3. Preços de pulseiras e quantidade máxima destinada a cada lote:

• 1 lote – 1 pulseira de oferta;

• 1/2 lote – Não está incluída pulseira para aceder ao recinto do Festival;

• Na compra de um (1) lote tem direito à compra suplementar de 2 pulseiras, no máximo (no valor de 40,00€ cada);

• Na compra de 1/2 lote tem direito à compra suplementar de 2 pulseiras, no máximo (no valor de 40,00€ cada);

#### ARTIGO 9º – DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES OFERECIDAS PELO FESTIVAL ANDANÇAS

1. O Mercado de Artesanato realiza-se fora do recinto do festival. Só será permitido a entrada no recinto do festival aos detentores de uma pulseira válida.

2. As entradas são grátis para crianças até aos 12 anos, de acordo com as condições gerais de acesso ao festival.

#### ARTIGO 10º – PAGAMENTOS

1. Deverão ser efetuados os pagamentos através de MB, Paypal, Payshop, Homebanking ou HIPAY, utilizando a referência enviada pela Organização do Andanças até 30 de junho, data limite de validade da referência.

2. Só se considera efetiva a inscrição para o Mercado de Artesanato do Andanças após o pagamento.

3. O valor indicado na referência a pagar, no MB ou HIPAY ou em qualquer outro método à disposição, será o somatório do lote ou lotes e do número de pulseiras pretendido, desde que não ultrapasse o número máximo estipulado no artigo 8º, ponto 3.

#### ARTIGO 11º – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O Mercado de Artesanato e, conseqüentemente, os lotes, ficam localizados ao ar livre fora do recinto do festival mas atente a um espaço de programação e acessível aos participantes do festival bem como aos habitantes da vila.

2. A iluminação geral é assegurada pela Organização.

3. Para não sobrecarregar a rede elétrica, a iluminação própria, quando exista, deverá ser feita obrigatoriamente com lâmpadas de baixo consumo.

4. A energia elétrica é fornecida em corrente alternada, tensão de 220 volts e potência de corrente máxima de 100 W/Expositor/Feirante.

5. É expressamente proibido o uso de fios condutores flexíveis de um só isolamento.

6. As instalações elétricas dos Expositores/Feirantes poderão, em qualquer momento, ser fiscalizadas por elementos da Organização, podendo proceder-se ao corte de energia fornecida ao lote se as suas condições de segurança não forem satisfatórias ou tiver havido alterações não autorizadas na instalação.

7. É obrigatório respeitar a distância mínima de 3 metros da iluminação ao solo.

8. É vedado aos Expositores/Feirantes a possibilidade de ligar qualquer aparelho elétrico sem a autorização expressa e por escrito da Organização.

9. Não é permitido o fornecimento de energia elétrica às rouletes, carrinhas ou outros espaços anexos ao lote.

10. Não é permitido o uso de geradores.

11. A montagem é feita segunda, 7 de agosto de 2017, das 9h30 às 14h00 e das 18h00 às 21h00.

12. Os carros serão estacionados em locais a designar pela Organização, fora do espaço do Mercado.

13. A movimentação de veículos para reposição de mercadorias será feita diariamente entre as 11h00 e as 12h00.

14. Não é permitido o estacionamento e a circulação de viaturas no local do Mercado de Artesanato para reabastecimentos para além do horário definido no ponto anterior.

15. Cada Expositores/Feirante é responsável pela montagem do seu espaço não sendo permitida a delegação de poderes a outros, nomeadamente na escolha de espaços por ocasião da montagem.

16. Os Expositores/Feirantes não estão autorizados à confecção e ao comércio de alimentos e bebidas.

17. A Organização não assegura a existência de pontos de água junto dos lotes.

18. Durante o período de realização do Mercado de Artesanato, cada Expositor/Feirante deverá proceder à limpeza e manutenção do espaço e áreas envolventes, sendo também responsável por deixar o seu local limpo no final do Mercado de Artesanato. Durante toda a participação devem proceder sempre à deposição dos resíduos produzidos nos contentores mais próximos, devendo também separar as embalagens e depositá-las no ecoponto localizado junto aos contentores para os restantes resíduos.

#### ARTIGO 12º – VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

1. Os Expositores/Feirantes ficam obrigados ao cumprimento de todas as normas gerais de segurança determinadas pela legislação vigente, bem como as normas particulares que forem exigidas pela Organização.

2. Cada Expositor/Feirante será responsável pela montagem e boa manutenção das estruturas e materiais colocados no espaço que lhe for atribuído e zelará para que os mesmos, em momento algum, coloquem em risco a segurança das pessoas e bens envolvidos no festival.

3. Em termos de responsabilidade civil cada Expositor/Feirante responderá pelas ocorrências que se vierem a registar no espaço que lhe for atribuído podendo, se assim o entenderem, fazer um seguro adequado.

4. Caso se verifique que no espaço atribuído ao Expositor/Feirante existem situações de risco criadas tanto pelas estruturas expositivas a seu cargo, como dos materiais que manipula, expõe, usa ou comercializa, como por comportamentos seus ou de colaboradores a seu cargo, será o mesmo instado a corrigir essas situações e, caso não aceite tais pedidos da Organização, poderá ser excluído do certame sem direito a ser reembolsado das quantias já pagas.

5. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente as saídas de emergência.

6. Não é permitido aos Expositores/Feirantes realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos de fogo, incluindo velas.

7. A Organização não se responsabiliza pela segurança dos bens e produtos colocados à venda pelos Expositores/Feirantes. Cada Expositor/Feirante deve cuidar da segurança do seu lote e dos seus bens.